

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

A proponente PROJECT BUILDER LTDA CNPJ: 05.336.713/0001-44 provisoriamente declarada vencedora, ao apresentar a documentação de habilitação jurídica, solicitada pelo pregoeiro, não apresentou a certidão negativa de dívida ativa do município do Rio de Janeiro. Na verdade a proponente apresentou a certidão negativa de outra empresa, a BUILDER PROJECT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 10.497.769/0001-10, empresa esta que não está participando do certame, desta forma deixando de apresentar documentação referente a convocação realizada pelo pregoeiro.

Desta forma, solicitamos:

- a) A desclassificação da empresa PROJECT BUILDER LTDA CNPJ: 05.336.713/0001-44 por descumprir e omitir negativa que possa demonstrar para as demais proponentes que está habilitada juridicamente;
- b) Convocar a segunda colocada (INTERACT SOLUTIONS LTDA CNPJ: 03.339.370/0001-46) para apresentar documentação e dar sequência ao certame.

Fechar